



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei 9/2022

**INSTITUI O TÍTULO DE “PATRONO(a) DOS FESTEJOS
FARROUPILHAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUI-RS”**

Art. 1º Fica instituído o título simbólico de “PATRONO DOS FESTEJOS FARROUPILHAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUI” a ser concedido, anualmente, a uma pessoa, viva ou morta que tenha reconhecidamente contribuído com o meio tradicionalista no Município de Itaqui.

Art. 2º O título de PATRONO ou PATRONA DOS FESTEJOS FARROUPILHAS DO MUNICÍPIO será outorgado, anualmente, por ato do prefeito, através de indicação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, que deverá ocorrer até 1º de setembro, para a Semana Farroupilha do respectivo ano.

Art. 3º Somente poderá ser indicado a receber a justa homenagem, representada pelo título simbólico de PATRONO ou PATRONA, pessoa que tenha se destacado no meio tradicionalista, por ter atuado na conservação e perpetuação da história do tradicionalismo gaúcho no Município de Itaqui.

Art. 4º A Semana Farroupilha do Município de Itaqui de cada ano levará o nome de seu respectivo PATRONO ou PATRONA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaqui, 20 de junho de 2022

Bloco Parlamentar PL/MDB



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei que pretende instituir o título simbólico de “PATRONO(a) DOS FESTEJOS FARROUPILHAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUI” a ser concedido a pessoa, viva ou morta que tenha reconhecidamente contribuído com o meio tradicionalista no Município de Itaqui.

Justifica-se a propositura do presente Projeto de Lei, o objetivo de prestar, anualmente, justa e merecida homenagem a pessoa que tenha se destacado no meio tradicionalista, por ter atuado na conservação e perpetuação da história do tradicionalismo gaúcho no Município de Itaqui.

Diante do exposto, encaminho o presente Projeto de Lei, pugnando pela aprovação, após o devido debate e apreciação dos nobres dessa Casa Legislativa.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

Itaqui, 20 de junho de 2022

Bloco Parlamentar PL/MDB